



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 032/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, Procuradora de Justiça, exarado nos autos do Procedimento Interno n.º 1192132.2017.PGJ, no sentido de que o prazo de desistência previsto no art. 4.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP se aplica a certames de promoção e remoção pelo critério de merecimento, sendo inaplicável aos concursos de movimentação na carreira pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO a proposta formulada oralmente pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, nos termos do art. 20, parágrafo único, do RICSMP, no sentido de que seja considerada matéria relevante a discussão acerca da elaboração de assento para firmar entendimento sobre a desistência em concursos de movimentação na carreira pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO ter sido reconhecida pela unanimidade do Colegiado a relevância da matéria proposta pelo Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que versa sobre a proposta de elaboração de assento pelo c. CSMP;

CONSIDERANDO o art. 119 do Regimento Interno do c. CSMP;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

APROVAR o Assento n.º 001/2018-CSMP, vazado nos seguintes termos:

“PARA EFEITO DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, PODERÁ O CANDIDATO DESISTIR DE CONCORRER ATÉ A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CERTAME.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

*Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro